



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 085/2022, COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS E RESERVA DE COTAS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022**

## **PREÂMBULO**

O Município de Simonésia, estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.385.120/0001-10, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº50, Centro, através da Secretaria Municipal de Educação, torna a público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando-se como:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14, Decreto Federal nº 7892/13 e suas alterações posteriores correspondentes.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO

**FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA DA SESSÃO:** 18/08/2022

**HORÁRIO DA SESSÃO:** 09:00 HORAS

**ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS:** PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 50, BAIRRO CENTRO, SIMONÉSIA-MG – CEP: 36.930-000.

Não havendo expediente na data mencionada, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, ficando mantidos o horário e o local determinados na publicação. Se outra data for estabelecida o município realizará a publicação oficial no prazo mínimo de dois dias úteis anteriores a nova sessão.

## **1- DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui-se objeto do presente instrumento, o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Simonésia/MG.**

## **2- ESCLARECIMENTOS E PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO:**

**2.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

- 2.1.1.** Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 2.1.2.** Acolhida a petição contra o edital, será designada nova data para realização do certame.
- 2.2.** As petições serão endereçadas a Pregoeira e recebidas por protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, ou através do e-mail: [licitacao@simonesia.mg.gov.br](mailto:licitacao@simonesia.mg.gov.br).
- 2.3.** O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outros meios entregues em locais diversos dos mencionados no subitem anterior.
- 2.4.** Os pedidos de esclarecimento a respeito dos termos estabelecidos neste instrumento poderão ser realizados através do telefone (33) 3336-1235, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.
- 2.4.1.** Os esclarecimentos referidos no subitem anterior serão apenas aqueles de ordem estritamente informal.

## 3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

**3.1.** Em conformidade com o Art. 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/06, esta licitação fracionará os itens em duas cotas de participação, COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA e COTA EXCLUSIVA. A COTA PRINCIPAL corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item, destinada a ampla participação, a COTA RESERVADA corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item, destinada à participantes que estejam enquadrados como MEI, ME ou EPP, já a COTA EXCLUSIVA corresponde a 100% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item, destinada à participantes que estejam enquadrados como MEI, ME ou EPP.

**3.1.1.** Poderão participar dos **itens 03, 05, 09, 20, 22, 24, 30, 44, 46, 49, 62, 66, 69, 99 - COTA PRINCIPAL** as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**3.1.2.** Poderão participar dos **itens 04, 06, 10, 21, 23, 25, 31, 45, 47, 50, 63, 67, 70, 100 - COTA RESERVADA** (correspondente a 25% da quantidade total dos itens relacionados no subitem 3.1.1) os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**3.1.3.** Poderão participar dos **demais itens - COTA EXCLUSIVA** (correspondente a 100% da quantidade total dos itens não relacionados no subitem 3.1.1 e 3.1.2, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**3.2.** AS DEMAIS EMPRESAS PODERÃO apresentar propostas para a COTA RESERVADA e COTA EXCLUSIVA, haja vista que, não havendo vencedor, será aberta nova fase de lances para ampla participação das empresas presentes.

**3.3.** Não poderá participar da licitação a empresa:

- a) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Declarada Inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

- c) Reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Com falência decretada;
- e) Que possua em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f) Que não cumpra as exigências contidas neste instrumento ou
- g) Que se enquadrem em alguma das vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.4.** Caso exista algum impedimento, este deverá ser declarado pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis em conformidade com a legislação vigente.

## 4- DO CREDENCIAMENTO:

**4.1.** No horário e local determinados no preâmbulo deste instrumento os interessados deverão se apresentar para credenciamento a Pregoeira e Equipe de Apoio, com os documentos relacionados abaixo, em original, cópia autenticada em cartório ou cópias acompanhadas dos documentos originais para devida autenticação que será realizada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio, fora dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO.

**4.1.1.** Os documentos serão arquivados nos autos do Processo Licitatório.

### **4.2. Documentos necessários para realização do CREDENCIAMENTO:**

**4.2.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação.

**4.2.2.** Cópia da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial com foto, do proprietário da empresa ou, quando for o caso, do representante credenciado para participação no certame.

**4.2.3.** Documento que o credencie para participar do processo, procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome da licitante.

**4.2.3.1.** O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo constante no Anexo II e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados constantes no modelo.

**4.2.4.** Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação, que não foi declarada inidônea, não está impedida de contratar com o Poder Público, que não está suspensa de contratar com a Administração Pública e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Modelo constante no Anexo III.

**4.2.5.** Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do Art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02. Modelo constante no Anexo IV.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**4.2.6.** Para enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, visando a utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas posteriores alterações, os licitantes deverão apresentar cumulativamente os seguintes documentos:

**4.2.6.1.** Declaração de enquadramento como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte –EPP, conforme Modelo constante no Anexo V.

**4.2.6.2.** Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.**

**4.3.** Os licitantes que não credenciarem representantes ou que encaminharem os envelopes de proposta e habilitação através de postagem deverão, **obrigatoriamente**, encaminhar as declarações e documentos constantes nos subitens 4.2.4, 4.2.5. e, se for o caso, 4.2.6. em envelope distinto dos demais.

**4.4.** O credenciamento do representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

**4.5.** Nenhuma pessoa poderá representar mais de uma licitante, sob pena de exclusão das licitantes.

**4.6.** Se após o credenciamento o representante se ausentar da sessão o processo não será suspenso ou interrompido, e caso se faça necessária sua participação será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência.

**4.7.** Apenas o representante que estiver credenciado poderá participar da fase de lances.

**4.8.** Caso a licitante deixe de apresentar algum dos documentos estabelecidos no item 4.2., objetivando a ampliação da competitividade, será oportunizado o saneamento documental, podendo o representante preencher declarações, utilizar dos documentos de habilitação e solicitar impressão de documentos.

**4.8.1.** O envelope de PROPOSTAS é inviolável, portanto **não poderá** ser utilizado para tal saneamento;

**4.8.2.** O saneamento poderá ocorrer desde que a Pregoeira não tenha iniciado a fase de julgamento das propostas, ou seja, tenha realizado a abertura de qualquer envelope de propostas.

**4.8.3.** A Pregoeira disponibilizará o prazo máximo de **05 (cinco) minutos** para recepção dos documentos para impressão.

**4.9.** O período para credenciamento será encerrado no momento da declaração de abertura da fase de julgamento das propostas comerciais, realizada pela Pregoeira.

## 5- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**5.1.** No momento do credenciamento os licitantes deverão entregar os envelopes de "01-PROPOSTA" e "02-HABILITAÇÃO".

**5.2.** O envelope de PROPOSTA deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2022**  
**RAZÃO SOCIAL:**  
**CNPJ:**

**5.3.** O envelope de HABILITAÇÃO deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2022**  
**RAZÃO SOCIAL:**  
**CNPJ:**

**5.4.** Os envelopes deverão estar devidamente lacrados e inviolados.

**5.5.** Serão aceitos os envelopes encaminhados ou protocolados no Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, até a data e horário da abertura da sessão pública.

**5.5.1.** O município não se responsabiliza por envelopes entregues em local diverso ou em atraso.

## 6- PROPOSTA

**6.1.** A proposta poderá ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo VI ou em modelo próprio, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Endereço;
- d) Telefone;
- e) E-mail;
- f) Descrição do objeto conforme Termo de Referência;
- g) Prazo de eficácia da Proposta (Mínimo 60 dias);
- h) Marca, Valor Unitário, Valor Total e Valor Global por extenso (Moeda Nacional);

**6.2.** Os valores deverão ser propostos com 02 (Duas) casas decimais.

**6.3.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências deste edital, que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de impossibilitar o julgamento claro e objetivo.

**6.4.** Na proposta comercial deverão estar incluídos todas as despesas e custos para perfeita execução/fornecimento do objeto, ou seja: frete, manutenções, tributos, encargos sociais,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

despesas de qualquer natureza direta ou indireta ou quaisquer outros ônus que possam recair sobre a execução/ fornecimento do objeto.

**6.5.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem, imposição de condições e apresentação de opções.

**6.6.** A Pregoeira poderá adotar medidas saneadoras para realizar o julgamento das propostas, podendo para tanto: desconsiderar falhas ou omissões formais, desde que, não afetem o conteúdo, contrariem a legislação em vigor ou comprometam o atendimento aos princípios da licitação.

**6.6.1.** As medidas adotadas pela Pregoeira serão sempre em favor da ampliação da disputa entre os licitantes e busca da oferta mais vantajosa para a administração pública municipal.

**6.7.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

**6.8.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

## 7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, será procedida a análise sob seus aspectos formais, sendo classificadas aquelas que estejam em conformidade com as especificações estabelecidas neste edital.

**7.2.** No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério: MENOR PREÇO POR ITEM

**7.3.** A Pregoeira realizará a inserção dos valores propostos no software utilizado pelo município, que classificará as propostas em ordem crescente.

**7.4.** O licitante que ofertar o valor mais baixo e os da oferta com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

**7.5.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ofertados.

**7.6.** A partir do autor da proposta classificada com o maior preço a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar novos lances verbais e sucessivos.

**7.7.** A desistência de apresentar lance verbal implicará na exclusão da fase de lances verbais.

**7.7.1.** Será mantido o último preço apresentado pelo licitante para efeito de classificação das licitantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**7.8.** É vedada a desistência dos lances ofertados, ficando o licitante sujeito as penalidades previstas na legislação em vigor.

**7.9.** Após o encerramento dos lances verbais, a Pregoeira tentará uma última negociação com o licitante vencedor, objetivando obter a proposta mais vantajosa para administração, em seguida verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado no Termo de Referência, decidindo motivadamente a respeito.

**7.9.1.** Sendo constatada a conformidade da proposta, o licitante será declarado VENCEDOR.

**7.9.2.** Caso a conformidade não seja constatada, a Pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem de classificação e, assim, sucessivamente até a apuração da proposta que atenda aos requisitos do instrumento convocatório, sendo o respectivo licitante declarado VENCEDOR.

**7.10.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, a Pregoeira procederá a abertura do envelope de HABILITAÇÃO e análise da conformidade dos documentos de habilitação.

## 8- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**8.1.** Os licitantes deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados, dentro do envelope de HABILITAÇÃO, em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou por funcionário por ele indicado ou publicação em órgão de imprensa oficial.

### 8.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação;
- e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

### 8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** e a **SEGURIDADE SOCIAL**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- b) Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- c) Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade perante o **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

## **8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA**

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA** ou **CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA** da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

## **8.1.4. DECLARAÇÕES EM CARÁTER GERAL E OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa; Conforme modelo Anexo VII;
- b) - Alvará de Localização e Funcionamento em vigor;
- c) Alvará de Vigilância Sanitária, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente.

**8.2. Se os documentos relacionados no item 8.1.1 "REGULARIDADE JURÍDICA" tiverem sido apresentados no CREDENCIAMENTO, não será necessário a reapresentação no envelope de HABILITAÇÃO.**

**8.3.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço da sede.

**8.3.1.** Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da matriz.

**8.3.2.** Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.4.** A licitante inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG poderá substituir os documentos do edital pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, desde que estejam vigentes no respectivo cadastro.

**8.5.** Para o uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte, sob pena de inabilitação, deverão apresentar toda documentação exigida neste edital, mesmo que tais documentos apresentem alguma restrição.

**8.5.1.** Havendo alguma restrição na comprovação de **regularidade fiscal ou trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor do certame, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débitos e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

**8.5.1.1.** A critério da administração pública municipal o prazo para regularização, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis.

**8.5.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo as sanções previstas neste instrumento, sendo facultado à



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para contratação ou, se for o caso, realizar a revogação da presente licitação.

**8.6.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da Administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira ou sua equipe de apoio.

**8.7.** Na hipótese de inexistir prazo de validade nos documentos que comprovam a regularidade, a administração considerará como válidos aqueles expedidos até 90 (noventa) dias a contar da data da sessão.

**8.8.** Após a verificação da conformidade dos documentos apresentados pela licitante com as exigências contidas neste edital, a empresa será declarada HABILITADA.

**8.8.1.** Caso a conformidade não seja constatada, a empresa será declarada INABILITADA e a Pregoeira realizará a convocação do licitante subsequente, respeitando a ordem de classificação das propostas.

## 9- DOS RECURSOS

**9.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentações das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começaram a ser contados a partir do término do prazo do recorrente, após assegurada vista imediata dos autos.

**9.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**9.3.** O recurso não terá efeito suspensivo, sendo acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.4.** O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**9.5.** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.

## 10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**10.1.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, em recorrer, importará na adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao VENCEDOR, devidamente habilitado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**10.2.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante VENCEDOR, devidamente habilitado.

**10.3.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato.

**10.3.1.** A homologação do resultado da licitação não implicará em direito a contratação.

## **11- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** O registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante no Anexo VIII, com todas as especificações e condições previstas neste edital, independentemente de sua transcrição.

**11.1.1.** A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**11.2.** Se o licitante vencedor deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, não havendo justificativa para prorrogação de prazo aceita pela Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, a administração poderá convocar os licitantes subsequentes, seguindo a ordem de classificação das propostas, nas condições propostas pelo primeiro colocado.

**11.2.1.** A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido, ensejará na aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**11.3.** O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

**11.3.1.** A quantidade constante no Termo de Referência é uma estimativa de consumo anual, portanto não representa obrigação de execução por parte da administração pública municipal.

**11.3.2.** A quantidade constante no Termo de Referência será liberada gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

**11.4.** O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**11.4.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços;

**11.5.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.5.1.** Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.6.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Simonésia/MG para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**11.6.1.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**11.6.2.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**11.6.3.** Fica facultado ao Município de Simonésia/MG realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

**11.6.4.** A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

**11.6.5.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

**11.7.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.7.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**11.7.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**11.8.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**11.9.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

**11.9.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**11.9.2.** O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

**11.10.** O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

**11.10.1.** O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

execução/fornecimento do objeto.

**11.10.1.1.** No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

**11.11.** O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

## 12- DAS SANÇÕES

**12.1.** Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.2.** A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.2.1.** As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

**12.3.** A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

**12.4.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não cumprir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.5.** O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

**12.6.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**12.7.** A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** É facultada a Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**13.2.** A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**13.2.1.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento de suas obrigações.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao órgão, o município não será, em caso algum, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**13.6.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações vigentes e aplicáveis.

**13.7.** Quaisquer esclarecimentos sobre este instrumento, poderão ser solicitadas ao Município de Simonésia/MG, por escrito, por intermédio da Pregoeira ou através do telefone (33) 3336-1235 e e-mail: [licitacao@simonesia.mg.gov.br](mailto:licitacao@simonesia.mg.gov.br), de 08:00 à 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

## 14- DOS ANEXOS

**14.1.** São partes integrantes deste instrumento:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo Carta de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo IV – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

Anexo V – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;  
Anexo VI – Modelo da Proposta;  
Anexo VII – Declaração que Não Emprega Menor;  
Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 15- DO FORO

**15.1.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgada na Justiça Estadual, no foro da cidade de Manhuaçu-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Simonésia/MG, 05 de agosto de 2022.

---

Cleusa Helena de Sousa Terra  
**Secretária Municipal de Educação**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2022**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I**

### 1- OBJETO

**1.1.** Constitui-se objeto do presente Termo, o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, conforme especificações constantes no**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

## Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Simonésia/MG.

### 2- JUSTIFICATIVA

**2.1.** Tendo em vista que o Município de Simonésia/MG não consegue prever a quantidade de gêneros alimentícios necessários para atender a Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2022 e conseqüentemente a abertura de vários processos licitatórios, para a realização de planejamento de compras, faz-se necessário o mesmo. Além disso é dever do estado assegurar a garantia humana da alimentação, ou seja, assegurar a qualidade da merenda. Tal refeição é de extrema importante ao desenvolvimento psicofísico do aluno, auxiliando-o em todos os aspectos: físico motor, intelectual, afetivo emocional, econômico e social. Esses aspectos de bem-estar contribuem para que o sujeito tenha condições satisfatórias para aprender.

**2.2.** Justifica-se ainda a solicitação de realização de Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial, uma vez que se dará para aquisição de bens comuns. Além disso, o presente certame tem por objetivo manter ativo o princípio da economicidade, em relação ao objeto a ser licitado, que poderá ser conseguida através da competitividade entre as empresas do ramo pertinente, mediante o regular procedimento licitatório, cujo fator preponderante será o menor preço por item. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro necessariamente a administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado. Ademais, a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame e tendo em vista que não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possam participar do certame, visto a ampla divulgação

### 3- ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, COMPLEMENTO DE MEDIDA E QUANTITATIVO

**3.1.** A especificação e a quantidade estimada do item, está exposta na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA	QUANT.
01	ABACAXI: in natura, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	UNIDADE	2.000
02	ABOBRINHA VERDE: de 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, cor uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

03	AÇÚCAR CRISTAL: de cor clara, sem presença de insetos e/ou impurezas, embalados em pacotes de polietileno de 5kg, acondicionados em fardos de 30kg, em perfeito estado de conservação, com data de validade não inferior a 06 meses. <b>OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	FARDO	1.500
04	AÇÚCAR CRISTAL: de cor clara, sem presença de insetos e/ou impurezas, embalados em pacotes de polietileno de 5kg, acondicionados em fardos de 30kg, em perfeito estado de conservação, com data de validade não inferior a 06 meses. <b>OBS: COTA RESERVADA DO ITEM 03, EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	FARDO	500
05	ALHO: nacional, grupo - de coloração branca, subgrupo - comum, tipo – extra; cabeça de tamanho médio; não apresentar brotos, danos mecânicos, danos de pragas e/ou doenças. <b>OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	KG	3.750
06	ALHO: nacional, grupo - de coloração branca, subgrupo - comum, tipo – extra; cabeça de tamanho médio; não apresentar brotos, danos mecânicos, danos de pragas e/ou doenças. <b>OBS: COTA RESERVADA DO ITEM 05, EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	1.250
07	AMENDOIM TORRADO: torrado, grupo descascado, subgrupo selecionado, classe médio, embalado em pacote de 500g cada, validade mínima de 06 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	800
08	AMIDO DE MILHO: Embalagem de 500g cada, acondicionado em fardos de 10kg, validade mínima de 06 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	1.500
09	ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO1: Arroz branco, beneficiado, polido, longo fino, tipo 1, com percentual de quebrados entre 10 a 15%, embalados pacotes de polietileno transparente de 5kg, acondicionados em fardos de 30kg, validade mínima de 06 meses. <b>OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	FARDO	1.875
10	ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO1: Arroz branco, beneficiado, polido, longo fino, tipo 1, com percentual de quebrados entre 10 a 15%, embalados pacotes de polietileno transparente de 5kg, acondicionados em fardos de 30kg, validade mínima de 06 meses. <b>OBS: COTA RESERVADA DO ITEM 09, EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	FARDO	625



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

11	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: Azeite de oliva extra virgem, acidez máxima de 0,5%, embalagem de vidro âmbar 500ml. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	FRASCO	800
12	BANANA PRATA: sem manchas, sem furos, sem vestígios de insetos. Pronta para o consumo, não pode estar verde nem passada, nem machucada. As bananas deverão ter tamanho de médio a grande. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	2.000
13	BATATA INGLESA: com casca lisa e clara sem manchas, sem furos, sem brotos. Pronta para o consumo, de tamanho médio, firme, não pode estar passada. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	10.000
14	BETERRABA: fresca, tamanho médio, firme, casca limpa. Lisa e de cor vermelha intensa <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	1.000
15	BISCOITO CREAM CRACKER: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 375g em 3 pacotes individuais, apresentando estado físico e propriedades organolépticas adequadas, com data de validade do produto não inferior a 03 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	8.000
16	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: Biscoito doce tipo maisena, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, formato retangular ovalado. Embalagem contendo 375g em 3 pacotes individuais, Validade do produto não inferior a 03 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	8.000
17	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 400g, nos sabores de leite ou coco. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	6.000
18	BISCOITO TIPO SALPET: Cor, cheiro e sabor característicos, em pacote 200g, validade mínima de 03 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	900
19	CANJIQUINHA: Textura grão fino, classe tipo 1, isento de mofo e impurezas, embalado em saco de polietileno de 1 kg cada, acondicionados em fardos de 20kg, validade mínima de 06 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	3.000
20	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA: De Segunda, Acém, moída, Limpa, sem Sebo e Sem Gordura. Resfriada e acondicionada em pacotes de no máximo 3 kg, com	KG	6.000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	procedência SIF. Transportada em veículo refrigerado, validade mínima de 03 meses. <b>OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>		
21	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA: De Segunda, Acém, moída, Limpa, sem Sebo e Sem Gordura. Resfriada e acondicionada em pacotes de no máximo 3 kg, com procedência SIF. Transportada em veículo refrigerado, validade mínima de 03 meses. <b>OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 20, EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	2.000
22	CARNE BOVINA MÚSCULO TRASEIRO: sem sebo, sem gordura com procedência SIF, embalada a vácuo, transportada em veículo refrigerado, peças em embalagem de no máximo 03 quilos, validade mínima de 03 meses. <b>OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	KG	7.500
23	CARNE BOVINA MÚSCULO TRASEIRO: sem sebo, sem gordura com procedência SIF, embalada a vácuo, transportada em veículo refrigerado, peças em embalagem de no máximo 03 quilos, validade mínima de 03 meses. <b>OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 22, EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	2.500
24	CARNE SUÍNA PERNIL SEM OSSO: Sem sebo, sem gordura, resfriado, com procedência SIF. Transportado em veículo refrigerado. Peças embaladas em no máximo 3 quilos, validade mínima de 03 meses <b>OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	KG	7.500
25	CARNE SUÍNA PERNIL SEM OSSO: Sem sebo, sem gordura, resfriado, com procedência SIF. Transportado em veículo refrigerado. Peças embaladas em no máximo 3 quilos, validade mínima de 03 meses <b>OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 24, EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	2.500
26	CEBOLA: in natura, com casca, cabeça tamanho médio, firme e em perfeito estado de conservação. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	3.000
27	CENOURA: fresca e firme, casca limpa, lisa e de cor alaranjada vivo, em perfeito estado de conservação <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	2.000
28	COLORÍFICO SEM SAL: colorífico de urucum, 100% natural, embalados em sacos de polietileno de 500 gramas cada, validade mínima de 06 meses <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	500
29	COUVE-FLOR: cabeças compactas fechadas de cor branca ou creme, sem manchas escuras. Ótima qualidade, firme,	KG	800



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de sujidades, livres de fertilizantes, parasitas ou larvas. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>		
30	COXA E CONTRA COXA DE FRANGO: Sem Gordura, sem Sebo, com procedência SIF. Resfriado, Transportado em veículo refrigerado. Peças embaladas em no máximo 3 quilos, validade mínima de 03 meses. <b>OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	KG	6.000
31	COXA E CONTRA COXA DE FRANGO: Sem Gordura, sem Sebo, com procedência SIF. Resfriado, Transportado em veículo refrigerado. Peças embaladas em no máximo 3 quilos, validade mínima de 03 meses. <b>OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 30, EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	2.000
32	CREME DE LEITE: creme de leite, estabilizante, embalagem com 200g, não contendo glúten. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	CAIXA	800
33	EXTRATO DE TOMATE: Extrato de tomate simples, concentrado com 18 tomates, sem conservantes, peso líquido 310g cada, embalagens integras sem ferrugem e/ou amassadas, validade mínima de 06 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	LATA	6.000
34	EXTRATO DE TOMATE: Extrato de tomate simples, concentrado, sem conservantes, peso líquido 850g cada, isento de fermentação, embalagens integras sem ferrugem e/ou amassadas, validade mínima de 06 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	LATA	2.500
35	FARINHA DE MANDIOCA: farinha de Mandioca, seca, fina, ligeiramente torrada, escura, isenta de sujidades, parasitas larvas, embalagem de 01 kg; validade mínima 06 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico atóxico. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	4.000
36	FARINHA DE MILHO: Em biju, em embalagem de 1kg, acondicionado em fardo de polietileno com 10 kg, validade mínima de 06 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	3.000
37	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: farinha de trigo especial, com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem pacote de 1 kg cada de polietileno transparente, validade mínima de 06 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	4.000
38	FEIJÃO PRETO TIPO 1: limpo, selecionado, tipo 1, safra nova, embalado em saco de polietileno transparente de 1Kg, acondicionados em fardos de 30Kg, validade mínimo de 06 meses.	PCT	4.000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	<b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>		
39	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1: limpo, selecionado, tipo 1, safra nova, embalado em saco de polietileno transparente de 1Kg, acondicionados em fardos de 30Kg, validade mínimo de 06 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	4.000
40	FUBÁ DE MILHO: Fubá de milho com grão fino tipo "fubá mimoso", isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 01 kg, polietileno transparente, acondicionados em fardos de polietileno de 20 kg validade mínima de 06 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	3.000
41	IOGURTE: Bebida láctea fermentada com polpa de fruta sabor morango e frutas vermelhas não contém glúten, isento de sujidades e mofos, embalagem plástica, atóxica, com SIF, validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data de entrega do produto. Acondicionados em embalagem de 180g cada. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	POTE	20.000
42	LARANJA PERA: sem manchas, sem furos, sem vestígios de insetos. Pronta para o consumo, não pode estar verde nem passada, nem machucada. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	2.000
43	LEITE CONDENSADO: leite condensado não contendo glúten; acondicionado em embalagem de 395g, com validade mínima de 06 meses <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	LATA	800
44	LEITE INTEGRAL UHT: leite UHT/UAT; integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%; e com validade mínima de 06 meses a contar da entrega, com embalagem de 1 litro; e suas condições deverão estar de acordo com o registro no ministério da agricultura/SIF/dipoasb nº 0077/3988 e port. 370 de 04/09/97. <b>OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	CAIXA	52.500
45	LEITE INTEGRAL UHT: leite UHT/UAT; integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%; e com validade mínima de 06 meses a contar da entrega, com embalagem de 1 litro; e suas condições deverão estar de acordo com o registro no ministério da agricultura/SIF/dipoasb nº 0077/3988 e port. 370 de 04/09/97. <b>OBS: COTA RESERVADA DO ITEM 44, EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	CAIXA	17.500
46	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400g - leite fluído integral, rico em ferro, zinco, vitaminas A, C e D, não contém glúten, com rendimento de 3 litros por embalagem, umidade máxima	PCT	6.000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	3,5% (SEM EMPEDRAR). Inscrição no Ministério da Agricultura (SIF/DIPOA). Embalagem aluminizada de 400g, com prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de fabricação. <b>OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>		
47	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400g - leite fluído integral, rico em ferro, zinco, vitaminas A, C e D, não contém glúten, com rendimento de 3 litros por embalagem, umidade máxima 3,5% (SEM EMPEDRAR). Inscrição no Ministério da Agricultura (SIF/DIPOA). Embalagem aluminizada de 400g, com prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de fabricação. <b>OBS: COTA RESERVADA DO ITEM 46, EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	2.000
48	LINGUIÇA CALABRESA: defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem a vácuo de 1kg, com data de validade não inferior a 03 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	1.000
49	MAÇÃ NACIONAL: tamanho médio, sem manchas, sem furos, sem vestígios de insetos. Pronta para o consumo, não pode estar verde, nem passada, nem machucada. <b>OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	KG	7.500
50	MAÇÃ NACIONAL: tamanho médio, sem manchas, sem furos, sem vestígios de insetos. Pronta para o consumo, não pode estar verde, nem passada, nem machucada. <b>OBS: COTA RESERVADA DO ITEM 49, EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	2.500
51	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 08: Macarrão espaguete com ovos nº 8, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de mofo, embalagem de 500g, validade mínima de 06 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	8.000
52	MACARRÃO GUELA: macarrão massa seca, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de mofo, embalagem de 500g, validade mínima de 06 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	10.000
53	MAMÃO PAPAIA: apresentar um tamanho médio, sem manchas, sem furos, sem vestígios de insetos. Pronta para o consumo, não pode estar verde nem passada, nem amassada, nem machucada. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	2.000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

54	MANTEIGA COM SAL: Manteiga com sal, 0% de gordura trans, acondicionada em potes de 500 gramas, com data de validade a partir de 03 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	POTE	3.000
55	MARGARINA C/ SAL 500 GR 80 % LIPIDIOS Óleos Vegetais Líquidos Água, Sal, Leite Em Pó Desnatado, Estabilizantes: Lecitina De Soja E Mono E Diglicerídeos De Ácidos Graxos, Conservador: Sorbato De Potássio, Acidulante: Ácido Cítrico, Antioxidante: Edta Cálcio Dissódico, Aromatizante: Aroma Idêntico Ao Natural, Corante: Beta Caroteno. Não Contém Glúten. Alérgicos: Contém Derivados De Soja E Derivados De Leite. Contém Lactose. Contém: Derivados De Soja E Derivados De Leite. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	POTE	2.500
56	MELANCIA: graúda; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	8.000
57	MILHO DE CANJICA BRANCO: milho de canjica branca; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas, larvas; acondicionado em saco de polietileno transparente, atóxico de 500g cada, com validade mínima de 06 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	800
58	MILHO PARA PIPOCA: milho para pipoca, grupo duro, classe amarelo, tipo 1, embalado em saco de polietileno de 500g cada, validade mínima de 06 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	800
59	MILHO VERDE: milho verde em conserva com água e sal não contém glúten, acondicionado em lata de 200g. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	LATA	800
60	MISTURA PARA BOLO: mistura para bolo com acréscimo apenas de leite e ovos. Sabores festa, coco, chocolate suave, laranja, baunilha e cenoura. Embalagem de 400g, validade mínima de 06 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	3.500
61	Mistura para preparo de Mingau: enriquecido com vitaminas e minerais, sabores milho verde, banana e maçã, aveia, multicereais e arroz, de boa qualidade. Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não- violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A	UNID.	2.000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>		
62	ÓLEO DE SOJA REFINADO: embalado em frasco de 900 ml cada, acondicionado em caixa de papelão contendo 20 unidades cada, validade mínima de 06 meses. <b>OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	CAIXA	675
63	ÓLEO DE SOJA REFINADO: embalado em frasco de 900 ml cada, acondicionado em caixa de papelão contendo 20 unidades cada, validade mínima de 06 meses. <b>OBS: COTA RESERVADA DO ITEM 62, EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	CAIXA	225
64	OVOS BRANCOS: ovo in natura, de galinha, branco, médio, pesando no mínimo 50g por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionados em cartelas com 30 unidades cada. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	CARTELA	2.500
65	PÃO DOCE TIPO CACHORRO QUENTE: macio, apropriado para consumo no dia do recebimento, isento de sujidades e mofos, acondicionados em embalagem com no mínimo 10 unidades cada, peso mínimo de 500g para cada embalagem, com validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	6.000
66	PEITO DE FRANGO: congelado, com SIF, sem sebo, sem gordura, com procedência, transportado em veículo refrigerado, peças embaladas em no máximo 3 kg, validade mínima de 03 meses. <b>OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	KG	7.500
67	PEITO DE FRANGO: congelado, com SIF, sem sebo, sem gordura, com procedência, transportado em veículo refrigerado, peças embaladas em no máximo 3 kg, validade mínima de 03 meses. <b>OBS: COTA RESERVADA DO ITEM 66, EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	2.500
68	PERA: a casca precisa ser lisa e macia, sem picada de inseto, amassada, sem imperfeições, deve ser doce e succulenta, não deverá estar verde nem totalmente madura. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	5.000
69	PÓ DE CAFÉ C/ 500 gr. "Café, de primeira linha, em pó homogêneo, torrado moído, tipo EXTRAFORTE, com padrão de qualidade global obrigatoriamente TRADICIONAL.	PCT	6.000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	Espécie: constituição de café com predominância arábica, blendado com cafés robusta. Embalagem: pacotes de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade estampados no rótulo da embalagem. Bebida: Rio, tipo 7; Torração: forte, de 180 graus; tolerância de, tolerância de, no máximo 1% de impurezas (g/100g) – cascas e paus;, data de validade mínima de 120 dias a partir de entrega do produto) <b>OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>		
70	PÓ DE CAFÉ C/ 500 gr. "Café, de primeira linha, em pó homogêneo, torrado moído, tipo EXTRAFORTE, com padrão de qualidade global obrigatoriamente TRADICIONAL. Espécie: constituição de café com predominância arábica, blendado com cafés robusta. Embalagem: pacotes de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade estampados no rótulo da embalagem. Bebida: Rio, tipo 7; Torração: forte, de 180 graus; tolerância de, tolerância de, no máximo 1% de impurezas (g/100g) – cascas e paus;, data de validade mínima de 120 dias a partir de entrega do produto) <b>OBS: COTA RESERVADA DO ITEM 69, EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	2.000
71	POLPA DE FRUTA NATURAL: sabores acerola, manga, goiaba e abacaxi; produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais, não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, embalagem pesando 100g cada com identificação do produto e prazo de validade, ter registro do selo de inspeção municipal (SIM), selo de inspeção estadual (SIE), selo de inspeção federal (SIF) ou documentação semelhante. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	UNID.	15.000
72	REPOLHO: branco, liso e fresco. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, isento de enfermidades, sem rachaduras ou cortes, livres de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	2.000
73	SAL REFINADO: sal refinado iodado, embalado em saco de polietileno de 01 kg cada, acondicionado em fardo de 30 kg, validade mínima de 06 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	4.000
74	SALSICHA: tipo hot dog, congelada, embalagem de 03kg, com data de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega do produto. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	1.000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

75	TOMATE: tamanho médio, pronto para consumo, polpas firmes, intacta e isentas de enfermidades. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	10.000
76	VINAGRE VINHO TINTO: vinagre fermentado acético de vinho tinto, frasco contendo 750ml, validade mínima de 06 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	FRASCO	1.000
77	ACHOCOLATADO EM PÓ: sabor de chocolate, rico em vitaminas, produto bem embalado. Conteúdo da embalagem: 800g. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	UNID.	2.000
78	ADOÇANTE: dietético líquido com sacarina sódica e ciclamato de sódio. Contém edulcorantes sacarina sódica e ciclamato de sódio. Embalagem de 100ml. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	UNID.	100
79	ALFACE: De 1ª qualidade, livre de insetos, larvas e parasitas. Folhas em ótimo estado para o consumo. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	MOLHO	1.000
80	ATUM: Sólido ao natural, rico em ômega 3. Lata contendo 120g. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	LATA	500
81	AZEITONA VERDE: Com caroço, em conserva. Embalagem de 500g. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	UNID.	200
82	BALA: Pacote de balas sortidas (sabores diversos). Embalagem de 600g. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	500
83	BATATA BAROA: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	1.000
84	BATATA PALHA: Crocante e saborosa, palitos finos. Embalagem contendo 1kg. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	1.000
85	BERINGELA: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	200
86	BOMBOM: Com recheio cremoso e cobertura de chocolate. Embalagem contendo 1kg. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	500
87	BRÓCOLIS: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	1.000
88	CALDO DE GALINHA: Caldo sabor galinha, em cubos. Embalagem contendo 114g. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	CX	400



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

89	CEBOLINHA DE FOLHA: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprias para o consumo. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	MOLHO	600
90	CHÁ: Possui grande quantidade de antioxidantes, cafeína, aminoácidos, vitaminas B,E,C, cálcio, magnésio, zinco, potássio e ferro que proporcionam mais saúde. Não tem calorias e é bastante refrescante. Embalagem: Caixa com 250 gramas. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	CX	1.000
91	CHOCOLATE GRANULADO: textura macia. Embalagem contendo 500g. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	UNID.	500
92	CHUCHU: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprio para o consumo. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	300
93	COCO RALADO: em flocos, produto selecionado. Embalagem de 100g. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	UNID.	800
94	COUVE: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprio para o consumo. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	MOLHO	1.000
95	ESPINAFRE: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprio para o consumo. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	MOLHO	500
96	FARINHA DE ROSCA: em bom estado, ideal para empanar. Embalagem de 500g. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	1.000
97	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: Farinha tradicional sem fermento. Condicionado em embalagem de 1kg. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	UNID.	2.000
98	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: Sem glúten, embalagem de 250g, com a tampa rosqueável. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	UNID.	200
99	FILÉ DE TILÁPIA: Congelado, sem pele, condicionados em filé. Embalagem contendo 500G. <b>OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	PCT	4.500
100	FILÉ DE TILÁPIA: Congelado, sem pele, condicionados em filé. Embalagem contendo 500G. <b>OBS: COTA RESERVADA DO ITEM 99, EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	1.500
101	GELATINA: em pó, diversos sabores. Embalagem de 25g. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	UNID.	3.000
102	GOIABA: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, própria para o consumo. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	2.000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

103	INHAME: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprio para o consumo. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	2.000
104	LEITE DE COCO: sem glúten, frasco contendo 500ml. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	FRASCO	500
105	LIMÃO: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprio para o consumo. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	1.000
106	LINGUIÇA: Toscana suína, não apimentada. Embalagem de 1kg. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	UNID.	3.000
107	MACARRÃO GUELINHA: macarrão massa seca, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de mofo, embalagem de 500g, validade mínima de 06 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	5.000
108	MACARRÃO LETRINHA: macarrão massa seca, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de mofo, embalagem de 500g, validade mínima de 06 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	3.000
109	MAIONESE: Maionese contendo os seguintes ingredientes: óleo vegetal e ovos pasteurizados entre outros. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem cartonada, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas e em embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: As embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses após a entrega. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	UNID.	1.000
110	MANGA: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprio para o consumo. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	2.000
111	MARACUJÁ: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprio para o consumo. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	5.000
112	MELÃO: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprio para o consumo. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	2.000
113	MUSSARELA: Queijo muçarela, zero lactose, transportado em veículo refrigerado. Peças embaladas em no máximo 1 quilo, validade mínima de 03 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	500
114	OVOS VERMELHOS: ovo in natura, de galinha, vermelho, médio, pesando no mínimo 50g por unidade, isento de	CARTELA	2.500



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionados em cartelas com 30 unidades cada. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>		
115	PALMITO: Palmito Pupunha em Conserva Inteiro. Contêm vitamina C, que ajuda o organismo a manter a defesa contra infecções, pois fortalece o sistema imunológico. Possui também potássio, importante no equilíbrio eletrolítico e contração dos músculos. Peso líquido de 530g. Peso drenado de 300g. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	FRASCO	1.000
116	PEPINO: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprio para o consumo. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	1.000
117	PIMENTÃO: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprio para o consumo. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	1.000
118	PIPOQUINHA: Pipoca de Milho doce, produto crocante. Pacote com 20 Pipoquinhas de 20g. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	3.000
119	PIRULITO: Pacote de pirulito sabores diversos. Embalagem de 500g, contendo 50 unidades. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	2.000
120	POLVILHO AZEDO: Derivado da mandioca. Condicionado em embalagem de 1kg. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	UNID.	500
121	PRESUNTO: Cozido tradicional, sem capa de gordura. Transportado em veículo refrigerado. Peças embaladas em no máximo 1 quilo, validade mínima de 03 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	2.500
122	QUIABO: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprio para o consumo. Separado em embalagem de 400g. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	EMBLG	4.000
123	REFRIGERANTE: com aroma sintético idêntico ao natural, diversos sabores. Embalagem de 2L. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	UNID.	5.000
124	SALSINHA: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprio para o consumo. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	MOLHO	3.000
125	VAGEM: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprio para o consumo. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	1.000

## 4 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**4.1.** Serão aceitas propostas válidas, compatíveis com a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e que atendam aos critérios formais estabelecidos no instrumento convocatório.

**4.2.** Os valores propostos deverão estar transcritos em moeda corrente nacional e com no máximo 02 casas decimais.

**4.3.** A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

## **5 - CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO/ACEITABILIDADE DO OBJETO**

**5.1.** O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos a ser aplicada durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

**5.2.** O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes deste Termo de Referência.

**5.3.** O Setor de Compras do Município de Simonésia/MG, solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**5.4.** Os produtos deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Simonésia/MG.

**5.5.** As empresa(s) detentora(s) dos preços registrados, serão responsável(is) pela imediata correção, substituição dos produtos, porventura entregue com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo.

**5.6.** O recebimento e a conferência dos produtos serão feitos pela Secretária Municipal de Educação ou servidor por ela designado, o qual atestará o fornecimento dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.

## **6 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1.** São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

- II - Cumprir a data e horário da execução do objeto, não sendo aceito se estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.
- III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;
- IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;
- V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX - Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
- X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

## **6.2. São obrigações do município:**

- I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.
- II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;
- III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

## **7 - DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Homologada a presente licitação, a Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, onde constará com os preços da licitante vencedora do certame, e todas as condições da contratação, o qual terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**7.2.** O prazo para a adjudicatária assinar a Ata de Registro de Preços é de 05 (dois) dias úteis, contados da convocação, não cabendo prorrogação, salvo por motivo devidamente justificado.

**7.3.** Decorrido o prazo acima citado e, não tendo a adjudicatária atendido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei, e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação os



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

respectivos documentos de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo esta declarada adjudicatária.

**7.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.**

## **8 - GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO**

**8.1.** A fiscalização/gestão da execução deste objeto será realizada pela Secretária Municipal de Educação ou servidor por ela designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas neste Instrumento.

**8.2.** O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordem de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue;
- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.
- i) Zelar na condição de Representante do Município de Simonésia/MG, pelo bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas entre as partes envolvidas na execução do objeto deste Termo.

## **9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas as dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

## **10 - FORMA DE PAGAMENTO:**

**10.1.** O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**10.2.** A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

**10.2.1.** O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

**10.2.1.1.** No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

**10.3.** É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo.

## 11 - CONDIÇÕES GERAIS

**11.1.** Os licitantes estarão sujeitos as sanções previstas na legislação vigente.

**11.2.** O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas.

**11.3.** Este anexo é parte integrante do instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais.

Simonésia/MG, 05 de agosto de 2022.

---

Cleusa Helena de Sousa Terra  
**Secretária Municipal de Educação**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**ANEXO II**

LOCAL, XX de XXXXXXXX de 2022.

À Prefeitura Municipal de Simonésia/MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

Senhor Pregoeira

Pela presente, fica credenciado o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, no processo licitatório em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários no curso do certame, inclusive formular lances e ofertas, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar-se quanto a desistência de interpô-los, assinar contratos ou atas de registro de preços.

Atenciosamente,

---

Nome legível  
Qualificação  
CARIMBO DA EMPRESA

OBS: A carta de credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**ANEXO III**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, através do seu representante legal o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA a

Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro – Simonésia – MG

Telefone: (33) 3336-1235



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

inexistência de quaisquer fatos impeditivos à sua participação no presente certame, que não foi declarada inidônea, que não está impedida de contratar com o poder público ou suspensão de contratar com a administração pública, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome legível

Qualificação

CARIMBO DA EMPRESA

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022**

### **DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

#### **ANEXO IV**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA que cumpre,

Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro – Simonésia – MG

Telefone: (33) 3336-1235



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

plenamente, todos os requisitos de habilitação, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Nome legível  
Qualificação  
CARIMBO DA EMPRESA

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022**

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

#### **ANEXO V**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções

---

Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro – Simonésia – MG

Telefone: (33) 3336-1235



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

administrativas cabíveis e sob pena da legislação em vigor, que a empresa está enquadrada como:

( ) MICROEMPRESA, conforme Art. 3º, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Art. 3º, Inciso II da Lei Complementar nº 123/2006

DECLARA ainda que está excluída das vedações constantes no Art. 3º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome legível  
Qualificação  
CARIMBO DA EMPRESA

**OBS: Conforme Art. 18-E § 3º o Microempreendedor Individual-MEI é modalidade de Microempresa**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022  
PROPOSTA (modelo)  
ANEXO VI**

**A  
Prefeitura Municipal de Simonésia/MG**

PROPONENTE:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE;

Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro – Simonésia – MG  
Telefone: (33) 3336-1235



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-MAIL:

NOME DO BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

OPERAÇÃO:

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão em epígrafe, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer o objeto desta licitação, qual seja, o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Simonésia/MG**, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ABACAXI: in natura, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	UNIDADE	2.000			
02	ABOBRINHA VERDE: de 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, cor uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	800			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

03	AÇÚCAR CRISTAL: de cor clara, sem presença de insetos e/ou impurezas, embalados em pacotes de polietileno de 5kg, acondicionados em fardos de 30kg, em perfeito estado de conservação, com data de validade não inferior a 06 meses. <b>OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	FARDO	1.500			
04	AÇÚCAR CRISTAL: de cor clara, sem presença de insetos e/ou impurezas, embalados em pacotes de polietileno de 5kg, acondicionados em fardos de 30kg, em perfeito estado de conservação, com data de validade não inferior a 06 meses. <b>OBS: COTA RESERVADA DO ITEM 03, EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	FARDO	500			
05	ALHO: nacional, grupo - de coloração branca, subgrupo - comum, tipo - extra; cabeça de tamanho médio; não apresentar brotos, danos mecânicos, danos de pragas e/ou doenças. <b>OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	KG	3.750			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

06	ALHO: nacional, grupo - de coloração branca, subgrupo - comum, tipo - extra; cabeça de tamanho médio; não apresentar brotos, danos mecânicos, danos de pragas e/ou doenças. <b>OBS: COTA RESERVADA DO ITEM 05, EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	1.250			
07	AMENDOIM TORRADO: torrado, grupo descascado, subgrupo selecionado, classe médio, embalado em pacote de 500g cada, validade mínima de 06 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	800			
08	AMIDO DE MILHO: Embalagem de 500g cada, acondicionado em fardos de 10kg, validade mínima de 06 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	1.500			
09	ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO1: Arroz branco, beneficiado, polido, longo fino, tipo 1, com percentual de quebrados entre 10 a 15%, embalados pacotes de polietileno transparente de 5kg, acondicionados em	FARDO	1.875			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	fardos de 30kg, validade mínima de 06 meses. <b>OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>					
10	ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO1: Arroz branco, beneficiado, polido, longo fino, tipo 1, com percentual de quebrados entre 10 a 15%, embalados pacotes de polietileno transparente de 5kg, acondicionados em fardos de 30kg, validade mínima de 06 meses. <b>OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 09, EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	FARDO	625			
11	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: Azeite de oliva extra virgem, acidez máxima de 0,5%, embalagem de vidro âmbar 500ml. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	FRASCO	800			
12	BANANA PRATA: sem manchas, sem furos, sem vestígios de insetos. Pronta para o consumo, não pode estar verde nem passada, nem machucada. As bananas deverão ter tamanho de médio a grande.	KG	2.000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	<b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>					
13	BATATA INGLESA: com casca lisa e clara sem manchas, sem furos, sem brotos. Pronta para o consumo, de tamanho médio, firme, não pode estar passada. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	10.000			
14	BETERRABA: fresca, tamanho médio, firme, casca limpa. Lisa e de cor vermelha intensa <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	1.000			
15	BISCOITO CREAM CRACKER: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 375g em 3 pacotes individuais, apresentando estado físico e propriedades organolépticas adequadas, com data de validade do produto não inferior a 03 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	8.000			
16	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: Biscoito doce tipo maisena, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, formato retangular ovalado. Embalagem contendo 375g em 3 pacotes individuais,	PCT	8.000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	Validade do produto não inferior a 03 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>					
17	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 400g, nos sabores de leite ou coco. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	6.000			
18	BISCOITO TIPO SALPET: Cor, cheiro e sabor característicos, em pacote 200g, validade mínima de 03 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	900			
19	CANJIQUINHA: Textura grão fino, classe tipo 1, isento de mofo e impurezas, embalado em saco de polietileno de 1 kg cada, acondicionados em fardos de 20kg, validade mínima de 06 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	3.000			
20	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA: De Segunda, Acém, moída, Limpa, sem Sebo e Sem Gordura. Resfriada e acondicionada em pacotes de no máximo 3 kg, com procedência	KG	6.000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	SIF. Transportada em veículo refrigerado, validade mínima de 03 meses. <b>OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>					
21	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA: De Segunda, Acém, moída, Limpa, sem Sebo e Sem Gordura. Resfriada e acondicionada em pacotes de no máximo 3 kg, com procedência SIF. Transportada em veículo refrigerado, validade mínima de 03 meses. <b>OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 20, EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	2.000			
22	CARNE BOVINA MÚSCULO TRASEIRO: sem sebo, sem gordura com procedência SIF, embalada a vácuo, transportada em veículo refrigerado, peças em embalagem de no máximo 03 quilos, validade mínima de 03 meses. <b>OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	KG	7.500			
23	CARNE BOVINA MÚSCULO TRASEIRO: sem sebo, sem gordura com procedência SIF, embalada a vácuo, transportada em veículo refrigerado, peças em	KG	2.500			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	embalagem de no máximo 03 quilos, validade mínima de 03 meses. <b>OBS: COTA RESERVADA DO ITEM 22, EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>					
24	CARNE SUÍNA PERNIL SEM OSSO: Sem sebo, sem gordura, resfriado, com procedência SIF. Transportado em veículo refrigerado. Peças embaladas em no máximo 3 quilos, validade mínima de 03 meses <b>OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	KG	7.500			
25	CARNE SUÍNA PERNIL SEM OSSO: Sem sebo, sem gordura, resfriado, com procedência SIF. Transportado em veículo refrigerado. Peças embaladas em no máximo 3 quilos, validade mínima de 03 meses <b>OBS: COTA RESERVADA DO ITEM 24, EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	2.500			
26	CEBOLA: in natura, com casca, cabeça tamanho médio, firme e em perfeito estado de conservação. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	3.000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

27	CENOURA: fresca e firme, casca limpa, lisa e de cor alaranjada vivo, em perfeito estado de conservação <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	2.000			
28	COLORÍFICO SEM SAL: colorífico de urucum, 100% natural, embalados em sacos de polietileno de 500 gramas cada, validade mínima de 06 meses <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	500			
29	COUVE-FLOR: cabeças compactas fechadas de cor branca ou creme, sem manchas escuras. Ótima qualidade, firme, intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de sujidades, livres de fertilizantes, parasitas ou larvas. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	800			
30	COXA E CONTRA COXA DE FRANGO: Sem Gordura, sem Sebo, com procedência SIF. Resfriado, Transportado em veículo refrigerado. Peças embaladas em no máximo 3 quilos, validade mínima de 03 meses.	KG	6.000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	<b>OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>					
31	COXA E CONTRA COXA DE FRANGO: Sem Gordura, sem Sebo, com procedência SIF. Resfriado, Transportado em veículo refrigerado. Peças embaladas em no máximo 3 quilos, validade mínima de 03 meses. <b>OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 30, EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	2.000			
32	CREME DE LEITE: creme de leite, estabilizante, embalagem com 200g, não contendo glúten. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	CAIXA	800			
33	EXTRATO DE TOMATE: Extrato de tomate simples, concentrado com 18 tomates, sem conservantes, peso liquido 310g cada, embalagens integras sem ferrugem e/ou amassadas, validade mínima de 06 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	LATA	6.000			
34	EXTRATO DE TOMATE: Extrato de tomate simples, concentrado, sem conservantes, peso liquido 850g cada,	LATA	2.500			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	isento de fermentação, embalagens integras sem ferrugem e/ou amassadas, validade mínima de 06 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>					
35	FARINHA DE MANDIOCA: farinha de Mandioca, seca, fina, ligeiramente torrada, escura, isenta de sujidades, parasitas larvas, embalagem de 01 kg; validade mínima 06 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico atóxico. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	4.000			
36	FARINHA DE MILHO: Em biju, em embalagem de 1kg, acondicionado em fardo de polietileno com 10 kg, validade mínima de 06 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	3.000			
37	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: farinha de trigo especial, com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem pacote de 1 kg cada de polietileno transparente, validade mínima de 06 meses.	PCT	4.000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	<b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>					
38	FEIJÃO PRETO TIPO 1: limpo, selecionado, tipo 1, safra nova, embalado em saco de polietileno transparente de 1Kg, acondicionados em fardos de 30Kg, validade mínimo de 06 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	4.000			
39	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1: limpo, selecionado, tipo 1, safra nova, embalado em saco de polietileno transparente de 1Kg, acondicionados em fardos de 30Kg, validade mínimo de 06 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	4.000			
40	FUBÁ DE MILHO: Fubá de milho com grão fino tipo "fubá mimoso", isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 01 kg, polietileno transparente, acondicionados em fardos de polietileno de 20 kg validade mínima de 06 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	3.000			
41	IOGURTE: Bebida láctea fermentada com polpa de fruta sabor	POTE	20.000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	<p>morango e frutas vermelhas não contém glúten, isento de sujidades e mofos, embalagem plástica, atóxica, com SIF, validade mínima de 40 (quarenta) dias a contar da data de entrega do produto.</p> <p>Acondicionados em embalagem de 180g cada.</p> <p><b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b></p>					
42	<p>LARANJA PERA: sem manchas, sem furos, sem vestígios de insetos. Pronta para o consumo, não pode estar verde nem passada, nem machucada.</p> <p><b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b></p>	KG	2.000			
43	<p>LEITE CONDENSADO: leite condensado não contendo glúten; acondicionado em embalagem de 395g, com validade mínima de 06 meses</p> <p><b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b></p>	LATA	800			
44	<p>LEITE INTEGRAL UHT: leite UHT/UAT; integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%; e com validade mínima de 06 meses a contar da entrega, com embalagem de 1 litro; e</p>	CAIXA	52.500			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	<p>suas condições deverão estar de acordo com o registro no ministério da agricultura/SIF/dipoasb nº 0077/3988 e port. 370 de 04/09/97.</p> <p><b>OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b></p>					
45	<p>LEITE INTEGRAL UHT: leite UHT/UAT; integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%; e com validade mínima de 06 meses a contar da entrega, com embalagem de 1 litro; e suas condições deverão estar de acordo com o registro no ministério da agricultura/SIF/dipoasb nº 0077/3988 e port. 370 de 04/09/97.</p> <p><b>OBS: COTA RESERVADA DO ITEM 44, EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b></p>	CAIXA	17.500			
46	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL 400g - leite fluído integral, rico em ferro, zinco, vitaminas A, C e D, não contém glúten, com rendimento de 3 litros por embalagem, umidade máxima 3,5% (SEM EMPEDRAR). Inscrição no Ministério da Agricultura (SIF/DIPOA). Embalagem aluminizada de 400g, com prazo de validade</p>	PCT	6.000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	de no mínimo 06 meses a contar da data de fabricação. <b>OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>					
47	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400g - leite fluído integral, rico em ferro, zinco, vitaminas A, C e D, não contém glúten, com rendimento de 3 litros por embalagem, umidade máxima 3,5% (SEM EMPEDRAR). Inscrição no Ministério da Agricultura (SIF/DIPOA). Embalagem aluminizada de 400g, com prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de fabricação. <b>OBS: COTA RESERVADA DO ITEM 46, EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	2.000			
48	LINGUIÇA CALABRESA: defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem a vácuo de 1kg, com data de validade não inferior a 03 meses.	PCT	1.000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	<b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>					
49	MAÇÃ NACIONAL: tamanho médio, sem manchas, sem furos, sem vestígios de insetos. Pronta para o consumo, não pode estar verde, nem passada, nem machucada. <b>OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	KG	7.500			
50	MAÇÃ NACIONAL: tamanho médio, sem manchas, sem furos, sem vestígios de insetos. Pronta para o consumo, não pode estar verde, nem passada, nem machucada. <b>OBS: COTA RESERVADA DO ITEM 49, EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	2.500			
51	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 08: Macarrão espaguete com ovos nº 8, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de mofo, embalagem de 500g, validade mínima de 06 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	8.000			
52	MACARRÃO GUELA: macarrão massa seca, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de	PCT	10.000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	mofo, embalagem de 500g, validade mínima de 06 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>					
53	MAMÃO PAPAIA: apresentar um tamanho médio, sem manchas, sem furos, sem vestígios de insetos. Pronta para o consumo, não pode estar verde nem passada, nem amassada, nem machucada. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	2.000			
54	MANTEIGA COM SAL: Manteiga com sal, 0% de gordura trans, acondicionada em potes de 500 gramas, com data de validade a partir de 03 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	POTE	3.000			
55	MARGARINA C/ SAL 500 GR 80 % LIPÍDIOS Óleos Vegetais Líquidos Água, Sal, Leite Em Pó Desnatado, Estabilizantes: Lecitina De Soja E Mono E Diglicerídeos De Ácidos Graxos, Conservador: Sorbato De Potássio, Acidulante: Ácido Cítrico, Antioxidante: Edta Cálcio Dissódico, Aromatizante: Aroma Idêntico Ao Natural, Corante: Beta	POTE	2.500			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	Caroteno. Não Contém Glúten. Alérgicos: Contém Derivados De Soja E Derivados De Leite. Contém Lactose. Contém: Derivados De Soja E Derivados De Leite. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>					
56	MELANCIA: graúda; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	8.000			
57	MILHO DE CANJICA BRANCO: milho de canjica branca; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas, larvas; acondicionado em saco de polietileno transparente, atóxico de 500g cada, com validade mínima de 06 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	800			
58	MILHO PARA PIPOCA: milho para pipoca, grupo duro, classe amarelo, tipo 1,	PCT	800			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	embalado em saco de polietileno de 500g cada, validade mínima de 06 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>					
59	MILHO VERDE: milho verde em conserva com água e sal não contém glúten, acondicionado em lata de 200g. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	LATA	800			
60	MISTURA PARA BOLO: mistura para bolo com acréscimo apenas de leite e ovos. Sabores festa, coco, chocolate suave, laranja, baunilha e cenoura. Embalagem de 400g, validade mínima de 06 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	3.500			
61	Mistura para preparo de Mingau: enriquecido com vitaminas e minerais, sabores milho verde, banana e maçã, aveia, multicereais e arroz, de boa qualidade. Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não- violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A	UNID.	2.000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>					
62	ÓLEO DE SOJA REFINADO: embalado em frasco de 900 ml cada, acondicionado em caixa de papelão contendo 20 unidades cada, validade mínima de 06 meses. <b>OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	CAIXA	675			
63	ÓLEO DE SOJA REFINADO: embalado em frasco de 900 ml cada, acondicionado em caixa de papelão contendo 20 unidades cada, validade mínima de 06 meses. <b>OBS: COTA RESERVADA DO ITEM 62, EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	CAIXA	225			
64	OVOS BRANCOS: ovo in natura, de galinha, branco, médio, pesando no mínimo 50g por unidade, isento de	CARTELA	2.500			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	<p>sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionados em cartelas com 30 unidades cada.</p> <p><b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b></p>					
65	<p>PÃO DOCE TIPO CACHORRO QUENTE: macio, apropriado para consumo no dia do recebimento, isento de sujidades e mofos, acondicionados em embalagem com no mínimo 10 unidades cada, peso mínimo de 500g para cada embalagem, com validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.</p> <p><b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b></p>	PCT	6.000			
66	<p>PEITO DE FRANGO: congelado, com SIF, sem sebo, sem gordura, com procedência, transportado em veículo refrigerado, peças embaladas em no máximo 3 kg, validade mínima de 03 meses.</p> <p><b>OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b></p>	KG	7.500			
67	<p>PEITO DE FRANGO: congelado, com SIF, sem sebo, sem gordura, com procedência, transportado em veículo refrigerado, peças embaladas em no</p>	KG	2.500			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	máximo 3 kg, validade mínima de 03 meses. <b>OBS: COTA RESERVADA DO ITEM 66, EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>					
68	PERA: a casca precisa ser lisa e macia, sem picada de inseto, amassada, sem imperfeições, deve ser doce e succulenta, não deverá estar verde nem totalmente madura. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	5.000			
69	PÓ DE CAFÉ C/ 500 gr. "Café, de primeira linha, em pó homogêneo, torrado moído, tipo EXTRAFORTE, com padrão de qualidade global obrigatoriamente TRADICIONAL. Espécie: constituição de café com predominância arábica, blendado com cafés robusta. Embalagem: pacotes de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade estampados no rótulo da embalagem. Bebida: Rio, tipo 7; Torração: forte, de 180 graus; tolerância de, tolerância de, no máximo 1% de impurezas (g/100g) – cascas e paus;, data de validade mínima de 120 dias a partir de entrega do produto)	PCT	6.000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	<b>OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>					
70	<p>PÓ DE CAFÉ C/ 500 gr. "Café, de primeira linha, em pó homogêneo, torrado moído, tipo EXTRAFORTE, com padrão de qualidade global obrigatoriamente TRADICIONAL. Espécie: constituição de café com predominância arábica, blendado com cafés robusta. Embalagem: pacotes de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade estampados no rótulo da embalagem. Bebida: Rio, tipo 7; Torrção: forte, de 180 graus; tolerância de, tolerância de, no máximo 1% de impurezas (g/100g) – cascas e paus;, data de validade mínima de 120 dias a partir de entrega do produto)</p> <p><b>OBS: COTA RESERVADA DO ITEM 69, EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b></p>	PCT	2.000			
71	<p>POLPA DE FRUTA NATURAL: sabores acerola, manga, goiaba e abacaxi; produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais, não deve conter fragmentos das</p>	UNID.	15.000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	<p>partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, embalagem pesando 100g cada com identificação do produto e prazo de validade, ter registro do selo de inspeção municipal (SIM), selo de inspeção estadual (SIE), selo de inspeção federal (SIF) ou documentação semelhante.</p> <p><b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b></p>					
72	<p>REPOLHO: branco, liso e fresco. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, isento de enfermidades, sem rachaduras ou cortes, livres de resíduos fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.</p> <p><b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b></p>	KG	2.000			
73	<p>SAL REFINADO: sal refinado iodado, embalado em saco de polietileno de 01 kg cada, acondicionado em fardo de 30 kg, validade mínima de 06 meses.</p> <p><b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b></p>	PCT	4.000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

74	SALSICHA: tipo hot dog, congelada, embalagem de 03kg, com data de validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega do produto. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	1.000			
75	TOMATE: tamanho médio, pronto para consumo, polpas firmes, intacta e isentas de enfermidades. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	10.000			
76	VINAGRE VINHO TINTO: vinagre fermentado acético de vinho tinto, frasco contendo 750ml, validade mínima de 06 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	FRASCO	1.000			
77	ACHOCOLATADO EM PÓ: sabor de chocolate, rico em vitaminas, produto bem embalado. Conteúdo da embalagem: 800g. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	UNID.	2.000			
78	ADOÇANTE: dietético líquido com sacarina sódica e ciclamato de sódio. Contém edulcorantes sacarina sódica e ciclamato de sódio. Embalagem de 100ml.	UNID.	100			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	<b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>					
79	ALFACE: De 1ª qualidade, livre de insetos, larvas e parasitas. Folhas em ótimo estado para o consumo. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	MOLHO	1.000			
80	ATUM: Sólido ao natural, rico em ômega 3. Lata contendo 120g. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	LATA	500			
81	AZEITONA VERDE: Com caroço, em conserva. Embalagem de 500g. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	UNID.	200			
82	BALA: Pacote de balas sortidas (sabores diversos). Embalagem de 600g. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	500			
83	BATATA BAROA: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	1.000			
84	BATATA PALHA: Crocante e saborosa, palitos finos. Embalagem contendo 1kg. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	1.000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

85	BERINGELA: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	200			
86	BOMBOM: Com recheio cremoso e cobertura de chocolate. Embalagem contendo 1kg. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	500			
87	BRÓCOLIS: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	1.000			
88	CALDO DE GALINHA: Caldo sabor galinha, em cubos. Embalagem contendo 114g. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	CX	400			
89	CEBOLINHA DE FOLHA: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprias para o consumo. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	MOLHO	600			
90	CHÁ: Possui grande quantidade de antioxidantes, cafeína, aminoácidos, vitaminas B,E,C, cálcio, magnésio, zinco, potássio e ferro que proporcionam mais saúde. Não tem calorias	CX	1.000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	e é bastante refrescante. Embalagem: Caixa com 250 gramas. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>					
91	CHOCOLATE GRANULADO: textura macia. Embalagem contendo 500g. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	UNID.	500			
92	CHUCHU: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprio para o consumo. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	300			
93	COCO RALADO: em flocos, produto selecionado. Embalagem de 100g. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	UNID.	800			
94	COUVE: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprio para o consumo. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	MOLHO	1.000			
95	ESPINAFRE: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprio para o consumo. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	MOLHO	500			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

96	FARINHA DE ROSCA: em bom estado, ideal para empanar. Embalagem de 500g. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	1.000			
97	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: Farinha tradicional sem fermento. Condicionado em embalagem de 1kg. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	UNID.	2.000			
98	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: Sem glúten, embalagem de 250g, com a tampa rosqueável. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	UNID.	200			
99	FILE DE TILÁPIA: Congelado, sem pele, condicionados em filé. Embalagem contendo 500G. <b>OBS.: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	PCT	4.500			
100	FILE DE TILÁPIA: Congelado, sem pele, condicionados em filé. Embalagem contendo 500G. <b>OBS.: COTA RESERVADA DO ITEM 99, EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	1.500			
101	GELATINA: em pó, diversos sabores. Embalagem de 25g.	UNID.	3.000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	<b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>					
102	GOIABA: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, própria para o consumo. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	2.000			
103	INHAME: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprio para o consumo. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	2.000			
104	LEITE DE COCO: sem glúten, frasco contendo 500ml. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	FRASCO	500			
105	LIMÃO: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprio para o consumo. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	1.000			
106	LINGUIÇA: Toscana suína, não apimentada. Embalagem de 1kg. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	UNID.	3.000			
107	MACARRÃO GUELINHA: macarrão massa seca, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de mofo, embalagem de	PCT	5.000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	500g, validade mínima de 06 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>					
108	MACARRÃO LETRINHA: macarrão massa seca, enriquecido com ferro e ácido fólico, isento de mofo, embalagem de 500g, validade mínima de 06 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	PCT	3.000			
109	MAIONESE: Maionese contendo os seguintes ingredientes: óleo vegetal e ovos pasteurizados entre outros. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem cartonada, com peso líquido de 500 (quinhentos) gramas e em embalagem secundária conforme embalagem do fornecedor. Rotulagem: As embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses após a entrega. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	UNID.	1.000			
110	MANGA: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprio para o consumo.	KG	2.000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	<b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>					
111	MARACUJÁ: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprio para o consumo. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	5.000			
112	MELÃO: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprio para o consumo. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	2.000			
113	MUSSARELA: Queijo muçarela, zero lactose, transportado em veículo refrigerado. Peças embaladas em no máximo 1 quilo, validade mínima de 03 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	500			
114	OVOS VERMELHOS: ovo in natura, de galinha, vermelho, médio, pesando no mínimo 50g por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionados em cartelas com 30 unidades cada. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	CARTELA	2.500			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

115	<p>PALMITO: Palmito Pupunha em Conserva Inteiro. Contêm vitamina C, que ajuda o organismo a manter a defesa contra infecções, pois fortalece o sistema imunológico. Possui também potássio, importante no equilíbrio eletrolítico e contração dos músculos. Peso líquido de 530g. Peso drenado de 300g.</p> <p><b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b></p>	FRASCO	1.000			
116	<p>PEPINO: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprio para o consumo.</p> <p><b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b></p>	KG	1.000			
117	<p>PIMENTÃO: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprio para o consumo.</p> <p><b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b></p>	KG	1.000			
118	<p>PIPOQUINHA: Pipoca de Milho doce, produto crocante. Pacote com 20 Pipoquinhas de 20g.</p> <p><b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b></p>	PCT	3.000			
119	<p>PIRULITO: Pacote de pirulito sabores diversos. Embalagem</p>	PCT	2.000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	de 500g, contendo 50 unidades. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>					
120	POLVILHO AZEDO: Derivado da mandioca. Condicionado em embalagem de 1kg. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	UNID.	500			
121	PRESUNTO: Cozido tradicional, sem capa de gordura. Transportado em veículo refrigerado. Peças embaladas em no máximo 1 quilo, validade mínima de 03 meses. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	2.500			
122	QUIABO: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprio para o consumo. Separado em embalagem de 400g. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	EMBLG	4.000			
123	REFRIGERANTE: com aroma sintético idêntico ao natural, diversos sabores. Embalagem de 2L. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	UNID.	5.000			
124	SALSINHA: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos	MOLHO	3.000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

	estranho, próprio para o consumo. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>					
125	VAGEM: de 1ª qualidade, livre de terra, parasitas e corpos estranho, próprio para o consumo. <b>OBS.: COTA EXCLUSIVA PARA MEI- ME OU EPP</b>	KG	1.000			
<b>VALOR GLOBAL</b>						

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Declaro para os devidos fins que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas e sociais, frete e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome legível  
Qualificação  
CARIMBO DA EMPRESA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

## **ANEXO VII**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, em conformidade com o Art. 7º Inciso XXXIII da Constituição Federal, Art. 27 Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Por ser verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Nome legível  
Qualificação  
CARIMBO DA EMPRESA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ANEXO VIII

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG, com sede administrativa na XXXXXXXXXXXX, nº XX, Bairro Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.385.120/0001-10, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Marinalva Ferreira, portadora do RG nº xxxxx, inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e por outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG nº xxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato denominada FORNECEDOR REGISTRADO, acordam proceder, nos termos do instrumento convocatório oriundo do Processo Licitatório 0127/2022, Pregão Presencial 064/2022, ao Registro de Preços em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** Constitui-se objeto do presente Termo, o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Simonésia/MG.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

**2.1.** Ficam registrados os preços abaixo descritos para o FORNECEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR GLOBAL</b>						

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

**3.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** A gestão e fiscalização do presente instrumento caberá a Secretária Municipal de Educação ou servidor por ela designado, a qual atestará a execução nas condições exigidas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

**5.1.** O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos a ser aplicada durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

**5.2.** O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes deste Termo de Referência.

**5.3.** O Setor de Compras do Município de Simonésia/MG, solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**5.4.** Os produtos deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Simonésia/MG.

**5.5.** As empresa(s) detentora(s) dos preços registrados, serão responsável(is) pela imediata correção, substituição dos produtos, porventura entregue com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo.

**5.6.** O recebimento e a conferência dos produtos serão feitos pela Secretária Municipal de Educação ou servidor por ela designado, o qual atestará o fornecimento dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**6.1.** São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

- V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX - Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
- X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

## **6.2. São obrigações do município:**

- I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.
- II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;
- III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

**7.2.** O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

**7.2.1.** No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**8.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Simonésia/MG para a justa remuneração da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

**8.1.1.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**8.1.2.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**8.1.3.** Fica facultado ao Município de Simonésia/MG, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

**8.1.4.** A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

**8.1.5.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

**8.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**8.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**8.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**8.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

## **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

- Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada;

**9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**9.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens de cada lote.

**9.5.1.** Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

**9.6.** Constitui motivo para o cancelamento dos preços registrados a situação fática do licitante não permanecer em condição de regularidade perante a seguridade social, FGTS e Trabalhista.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

**10.1.** Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.2.** A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.2.1.** As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

**10.3.** A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

**10.4.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

- a) Advertência por escrito, quando não comprimir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.5.** O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

**10.6.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**10.7.** A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**11.1.** Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas as dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades. As aquisições serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

**12.2.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

**12.2.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**12.2.2.** O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

**12.3.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.3.1.** Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.3.2.** O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser assinado no prazo de sua validade.

**12.4.** O fornecedor indica o e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para recebimento das informações, intimações, ordens de fornecimento, comunicações ou quaisquer outros documentos necessários no decorrer das condições pactuadas por este instrumento.

**12.4.1.** As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 16.2, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

**12.4.2.** Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

**12.4.3.** A intimação referida nos itens anteriores deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

**12.5.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento na presente Ata de Registro de Preços

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

**13.1.** Fica eleito o foro da comarca de Manhuaçu/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive nos casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas vias administrativas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Simonésia/MG, xx de xxxxxx de 2022.

---

Município de Simonésia/MG  
Marinalva Ferreira – Prefeita Municipal  
**Órgão Gerenciador**

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Fornecedora/Detentora dos Preços Registrados**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

Testemunhas:

---

Nome:

CPF:

---

Nome:

CPF:

## **ORIENTAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA DE COTAÇÃO**

### **Acesso do Fornecedor ao Programa Cotação:**

---

Praça Getúlio Vargas, Nº 50, Centro – Simonésia – MG

Telefone: (33) 3336-1235



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

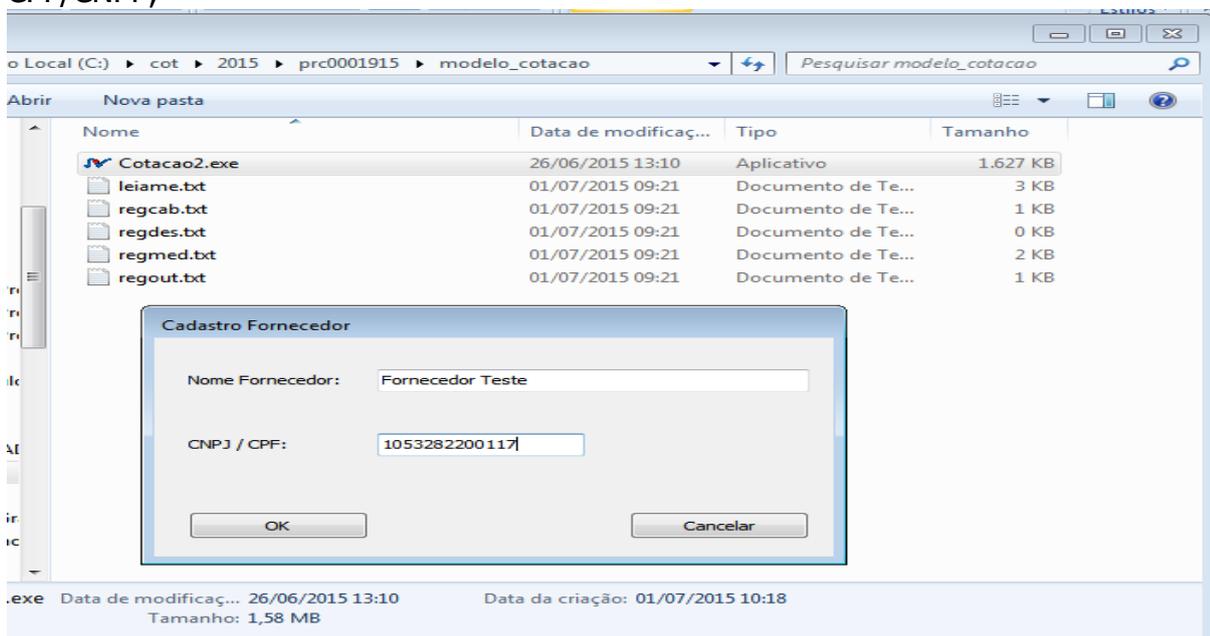
C NPJ: 18.385.120/0001-10

1º Passo: Extrair o arquivo zipado enviado por e-mail ou baixado em algum lugar disponibilizado pela entidade;

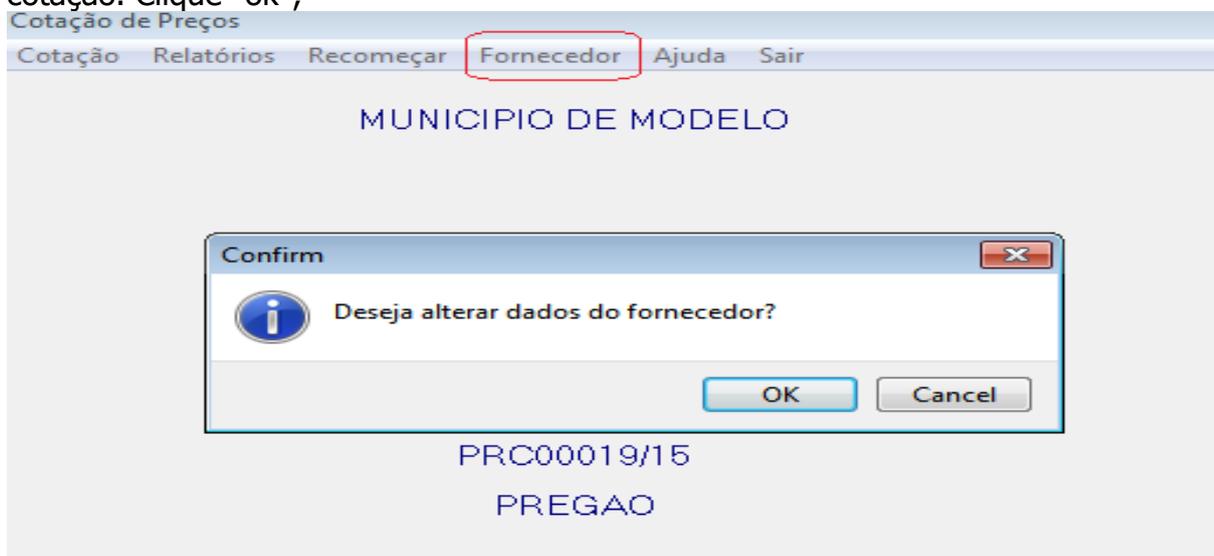
2º Passo:

- (SE ENVIADO POR E-MAIL): Alterar o nome do arquivo "cotacao2.ex" (ou o nome que foi colocado) e colocar cotacao2.exe;
- (SE BAIXADO NO SITE): O programa cotação já estará pronto para ser executado.

3º Passo: Execute o programa "cotação2.exe", e entre com o nome do fornecedor e o CPF/CNPJ;



**OBS:** O CNPJ/CPF tem que ser VÁLIDO, caso contrário não será acessado o sistema de cotação. Clique "ok";





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

**OBS.:** Em caso de erro de digitação dos dados (Nome do fornecedor e CNPJ/CPF), pode-se corrigi-los através da aba "fornecedor", como informado na figura acima.

4º Passo: Faça a cotação de preços Aba Cotação/Cotação Geral:

Cotação de Preços

Cotação Relatórios Recomeçar Fornecedor Ajuda Sair

Código do Produto: 236 *1º de 4 produtos*

Nome do produto:  
LAPIS BORRACHA

Unidade: CAIXA Quantidade: 5,00

Valor Unitário:  Marca/Modelo:  Valor total: 0,00

5º Passo: Preencher a proposta dos itens interessados.

6º Passo: Impressão da proposta final; será gerado um relatório com os valores e marcas digitados na tela de cotação, no final do relatório o sistema gera um código validador, que será usado pelo usuário da prefeitura; ex:

Valor total da proposta: R\$ 74,00

17680326716

Código de validação

**O fornecedor deve trazer no dia da licitação a pasta completa com os arquivos em um pen drive, como segue abaixo:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

cliente.cot	01/07/2015 10:35	Arquivo COT	1 KB
Cotacao2.exe	26/06/2015 13:10	Aplicativo	1.627 KB
dados.cot	01/07/2015 10:41	Arquivo COT	1 KB
leiamet.txt	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	3 KB
regcab.txt	01/07/2015 10:29	Documento de Te...	1 KB
regdes.txt	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	0 KB
regin.txt	01/07/2015 10:42	Documento de Te...	1 KB
regmed.txt	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	2 KB
regout.txt	01/07/2015 09:21	Documento de Te...	1 KB

- Edit with Notepad++
- Escanear o local selecionado à procura de vírus
- Add to archive...
- Add to "modelo\_cotacao.rar"
- Compress and email...
- Compress to "modelo\_cotacao.rar" and email
- Enviar para ▶
- Recortar
- Copiar**

Sua cotação está concluída!